Projeto de Lei n°. 08/2021 de origem do Poder Legislativo, de 18 de outubro de 2021.

"Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público para a função pública de Auxiliar de Serviços Gerais, no Poder Legislativo Municipal, de Balneário Pinhal/RS".

Art. 1º. Autoriza o Presidente do Poder Legislativo a contratar recursos humanos, em caráter excepcional e por tempo determinado, para prestação de serviços profissionais na Câmara de Vereadores Municipal, 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais, para atuar em jornada de trabalho de 33 (trinta e três) horas semanais.

§ 1º. O Contratado deverá preencher os seguintes requisitos:

I - Idade mínima de 18 anos;

II - Instrução: Ensino Fundamental Incompleto (1º Grau);

§ 2º. As funções a serem desempenhadas pelo contratado são as estabelecidas para o cargo de provimento efetivo, conforme lei nº 838/2009;

§ 3º. A remuneração mensal, paga sob a forma de vencimento, será de R$ 1.190,22 (um mil cento e noventa reais e vinte dois centavos), equivalente ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, criado pela Lei municipal nº 838/2009.

Art. 2º. A contratação autorizada por esta Lei tem natureza administrativa e será formalizada conforme as normas dos arts. 221 a 225 da Lei municipal nº 316/2002.

Parágrafo único. A contratação do profissional referido no art. 1º desta Lei é por prazo determinado de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

- 31.90.11.01.01.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas.

Art. 4º. Esta Lei revoga a Lei nº 1.612, de 09 de julho de 2020.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Pinhal, 18 de outubro de 2021.

Heron Ricardo de Oliveira
Presidente da Mesa Diretora

Simone Ferreira dos santos
Vice-Presidente da Mesa Diretora

Hans Leal Tassoni
1º Secretário da Mesa Diretora

Armindio Anibaleti
2º Secretário da Mesa Diretora

Exposição de motivos ao PL n° 08/2021, de origem do Poder Legislativo.

Senhores Vereadores,

Ao cumprimenta-los cordialmente, a Mesa Diretora encaminha para apreciação deste colegiado, o projeto de Lei em n.º 0xx/2021 que autoriza o Poder Legislativo Municipal a contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços na Câmara Municipal de Vereadores, a função de 01 (um) profissional Auxiliar de Serviços Gerais.

A autorização Legislativa se faz necessária em razão da proximidade do término do contrato da funcionária atualmente contratada, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, bem como a atual impossibilidade de realização de concurso público, conforme a vedação disposta na Lei Complementar n.º 173/2020, em seu artigo 8º, V, que proíbe a realização de concurso público até 31 de dezembro de 2021.

Certos da necessidade da continuidade da prestação dos serviços, pugna a esta Egrégia Câmara Legislativa a aprovação do presente Projeto de Lei.

Balneário Pinhal, 18 de outubro de 2021.

Heron Ricardo de Oliveira
Presidente da Mesa Diretora

Simone Ferreira dos santos
Vice-Presidente da Mesa Diretora

Hans Leal Tassoni
1º Secretário da Mesa Diretora

Armindio Anibaleti
2º Secretário da Mesa Diretora